

PARECER N.º 04/2024

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 70/2021, de 3 de agosto REGIME JURÍDICO DO ENSINO INDIVIDUAL E DO ENSINO DOMÉSTICO

O Governo, através do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação (SEAE), apresentou ao Conselho das Escolas (CE) o projeto de Decreto-Lei, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto, que aprova o regime jurídico do ensino individual e do ensino doméstico, solicitando a sua pronúncia, o que se faz com o presente

PARECER

I – CONTEXTO

O regime jurídico do ensino individual e do ensino doméstico prevê que, para efeitos de aprovação, de aprovação de disciplinas e de conclusão de ciclo ou nível de ensino, nos anos finais de ciclo, todos os alunos abrangidos tenham que fazer provas de equivalência à frequência, provas finais do ensino básico ou exames finais nacionais.

II – ANÁLISE DA PROPOSTA

1. A proposta apresentada introduz alterações ao regime jurídico do ensino individual e do ensino doméstico.
2. Estas alterações adequam o diploma às especificidades dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com adaptações

curriculares significativas, nos termos do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

3. Assim, os alunos identificados no número anterior deixam de ter de realizar as provas de equivalência à frequência, provas finais do ensino básico ou exames finais nacionais, para efeitos de aprovação, de aprovação de disciplinas e de conclusão de ciclo ou de nível de ensino.
4. O CE considera esta medida adequada às especificidades dos alunos que ficam abrangidos pela mesma.

III – CONCLUSÕES

Em conclusão, no que se refere à proposta do Governo de alteração do regime jurídico do ensino individual e do ensino doméstico, o Conselho das Escolas é de PARECER que esta medida vai ao encontro da especificidade dos alunos com medidas adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão, pelo que é favorável à sua aprovação.

Aprovado por unanimidade em reunião plenária de 20/12/2024.

O presidente do Conselho das Escolas

António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro

